



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25042/2021.

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE FRIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 02.250.369/0001-88, com sede na Avenida Florianópolis, nº 140, Bairro Cidade Verde na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.028-505, telefone (65) 3625-3418, e-mail: aroeira.construcoes@terra.com.br ou fernando.aroeira@terra.com.br, neste ato representado por Sr. RODRIGO FERNANDO SGUAREZI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 116766-4, inscrito no CPF sob o nº 909.038.891-53.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 108559/2021, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 001/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar o Objeto do contrato, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 108559/2021.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1. Onde se lê:

2.1.1. O presente contrato tem como objeto a “*contratação de serviços para Ampliação da Rede de Frio do Escritório Regional da Baixada Cuiabana, localizada no Município de Cuiabá – Mato Grosso*”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.2. Leia-se:

2.2.1. O presente contrato tem como objeto a “*contratação de serviços para Ampliação da Rede de Frio Central da Secretaria de Estado de Saúde, localizada no Município de Cuiabá – Mato Grosso*”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 043/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias** de igual teor e forma, com fundamento no art. 60 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT

